



PORTARIA N.º 12 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

“Divulga Resultado Final **“Edital LPG Audiovisual de Urandi-Ba”**, financiado pela Lei Complementar N.º 195 de 8 de julho de 2022.”

O Secretário **Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Urandi/BA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, a necessidade de manter a lisura e transparência no processo de avaliação do **“Edital LPG Audiovisual de Urandi-Ba”**, financiados pela Lei Complementar N.º195/2022 no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar Resultado Final do **Edital LPG Audiovisual de Urandi-Ba**:

RESULTADO FINAL DO EDITAL LPG AUDIOVISUAL DE URANDI-BA APROVADOS

Ordem	Proponente	Proposta	Média de Pontuação de Mérito	Bonificação	Pontuação Geral
Videoclipe					
1	João Paulo Alves de Moraes	Minha Canção Amigo Fiel com Acessibilidade	40,0	10,0	50,0
2	Rodney Alves Rodrigues Carvalho	Raízes e Ritmos Sertanejos	48,0	0,0	48,0
3	Rodrigo Alves Rodrigues Carvalho	Solos e Raízes Nordestina - Instrumental	47,7	0,0	47,7
4	Gean Silva Santos	A Vida do Vaqueiro, em Ritmo das Cavalgadas	47,7	0,0	47,7



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

5	Fagner Silva Oliveira	Cidadão, Música e Inclusão	46,7	0,0	46,7
6	Laís Marques Gonçalves de Souza	Urandi - 106 anos de Arte, Dança, Movimento e Cultura - Dançando pela Cidade	44,3	2,0	46,3
Documentário					
1	AUPNE - Associação Urandiense de Pessoas com Necessidades Especiais	História da AUPNE e os Desafios da Inclusão das Pessoas com Deficiência em Urandi	49,0	12,0	61,0
2	Celeste Marques de Souza Gonçalves	RESPINGOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE URANDI - 106 ANOS	52,7	2,0	54,7
RESULTADO FINAL DO EDITAL LPG AUDIOVISUAL DE URANDI-BA NÃO APROVADOS					
Não Conseguiram alcançar pontuação na Avaliação de Mérito (Mínimo: 40,0 pontos)					
Ordem	Proponente	Proposta	Média de Pontuação de Mérito		
1	Juvenal Alexandre de Moraes	Alegria do Forró na Inclusão	37,7		
2	Maria Nilza de Jesus Moraes	Inclusão na Sociedade	33,7		
3	Maria Aparecida Moraes	O Direito à Educação com Acessibilidade	24,3		

Art. 2º - Divulga Resposta dos Recursos :



RESULTADO DOS RECURSOS			
Ordem	Proponente	Proposta	DEFERIDO/INDEFERIDO
1	Juvenal Alexandre de Moraes	Alegria do Forró na Inclusão	INDEFERIDO
2	Maria Nilza de Jesus Moraes	Inclusão na Sociedade	INDEFERIDO

§1º Justificativas dos recursos:

a. Juvenal Alexandre de Moraes

A proposta muito embora seja fortemente voltada a acessibilidade, as pontuações foram por falhas estruturais básicas e pontuações com base em falta de documentos comprobatórios dos critérios elencados, que são questões que devem ser julgadas pelo teor democrático da avaliação.

b. Maria Nilza de Jesus Moraes

A proposta muito embora seja fortemente voltada a acessibilidade, as pontuações foram por falhas estruturais básicas e pontuações com base em falta de documentos comprobatórios dos critérios elencados, que são questões que devem ser julgadas pelo teor democrático da avaliação.

Art. 3º - Convida a todos para a habilitação e assinatura dos Termos de Execução Cultural.

§1º-. As Pessoas Jurídicas interessadas para estarem habilitadas deverão:

- Possuir Cadastro Cultural;
- Cópias de RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) e comprovantes de endereço atualizados;
- Apresentar cópias dos documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, comprovante de endereço atualizado; conta bancária em nome do responsável legal; Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista e comprovante de endereço atualizado da empresa;
- Caso a Pessoa Jurídica seja associação ou instituição formalizada com CNPJ, que conste de diretoria eletiva, que esteja com a Ata de diretoria e Estatutos atualizados, apresentar comprovante de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) e comprovantes de endereço atualizados, bem como o comprovante de conta bancária do responsável legal da Associação ou Instituição formalizada com CNPJ.

§2º- Das condições de habilitação de Coletivos e Grupos não Formalizados:

- Poderá habilitar-se Espaço Cultural Informal, com sede no Município e que esteja cadastrado como Espaço Cultural no último Cadastro Municipal da Cultura;
- Apresentar Carta de Anuência, modelo anexo neste Edital, com pelo menos 03 agentes culturais individuais que formam o grupo, além do responsável;



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- c) Cópias de RG e CPF do Proponente/responsável legal;
- d) Número da conta bancária e agência, Conta Corrente ou Poupança, através de cópia do saldo ou do cartão, que estejam legíveis, do responsável legal;
- e) A pessoa responsável possua atualizadas as Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

§3º- Das condições de habilitação de Pessoas Físicas em caráter individual:

- a) Possuir Cadastro Cultural;
- b) Apresentar cópias de RG e CPF do Proponente;
- c) Apresentar comprovante de endereço atualizado e conta bancária em nome do Proponente;
- d) possua atualizadas as Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;

Art. 4º - Convida a todos os aprovados neste Edital a comparecerem na Secretaria organizadora entre os dias 17 a 20 de setembro deste ano, para conferência das documentações e sua devida assinatura dos Termos de Execução Cultural.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Urandi do estado da Bahia, 19 de setembro de 2024.

EDSON SANTOS

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer